



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná

CEP 86.533

DECRETO LEI Nº 08/86

SÚMULA:- Dispõe sobre Verba de Representação e dá outras providências.

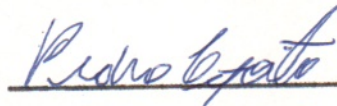
ARTIGO 1º - Fica a partir de 1º de julho de 1986, instituída ao Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, a Verba de Representação, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 (de 02/07/75), com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 38 (de 13/12/79).

ARTIGO 2º - A verba de Representação a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, será fixada no valor de CZ\$-1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta cruzados), pagas mensalmente, conforme artigo 7º da Lei Complementar nº 25, com redação dada pela Lei Complementar nº 50 de 20/12/85.

ARTIGO 3º - A verba de Representação do senhor Presidente da Câmara Municipal, serão reajustadas na mesma data em que serão reajustados os subsídios dos senhores Vereadores, ou seja, nos meses de janeiro e julho de cada ano.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de julho de 1986



Pedro Esposito

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Justica e
Reorganizacao

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 28/07/1986

Santilio C. de Oliveira

Presidente

Joquin Botista Alves

Membro

Pedro Lourenço de Oliveira

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Viaçao e Obras
Públicas

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 28/07/1986

Leopoldo de Barros

Presidente

Alvaro

Membro

Alvaro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Orçamento e
Finanças

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 28/07/1986

João Francisco da Silva

Presidente

Leopoldo de Barros

Membro

Leopoldo de Barros

Membro